



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar, em caráter de urgência**, pelo período de 90 (noventa dias), a fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição destes materiais médico-hospitalares se faz necessário mediante a desistência no fornecimento pela empresa **KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.641.623/0001-92**, vencedora dos itens constantes da ARP 091/2023 e a empresa **MULTIMED DENTAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 29.894.043/0001-40**, vencedora dos itens constantes da ARP 092/2023, assim como, atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste Município;

2.2. Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, e de responsabilidade estatal do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a qual tem por função fundamental promover assistência à saúde. Assim como, estabelecer ações e serviços que visem garantir uma melhor qualidade de vida.

2.3. Considerando a necessidade de manutenção e modernização dos serviços ofertados nas Unidades de Saúde, faz-se necessário a aquisição de materiais de qualidade, os quais irão otimizar os serviços prestados pelos profissionais de saúde municipal, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caixa coletora de perfurocortante, capacidade 20 litros	UNIDADE	700
02	Coletor universal estéril, 70 ml, com tampa de rosca	UNIDADE	5.000
03	Compressa de gaze, estéril, 13 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	PACOTE	50.000
04	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	UNIDADE	1.000
05	Estetoscópio clínico, hastes em aço inox	UNIDADE	100
06	Fio de sutura cirúrgica Nylon 3-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	100
07	Fio de sutura cirúrgica Nylon 4-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	100
08	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples 2-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	100
09	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado 2-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	100
10	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado 3-0, com agulha 3,0cm, caixa com 24 envelopes	CAIXA	100



11	Fita reagente para glicemia capilar. Caixa com 50 fitas reagentes. Inclui cessão de aparelho glicosímetro e caneta lancetadora em regime de comodato, sendo 01 aparelho para cada 10 caixas de fitas reagentes adquiridas.	CAIXA	2.000
12	Iodopolividona. Concentração 10%, equivalente a 1% de iodo ativo. Solução aquosa. Dermo suva tópico. Frasco com 1 litro	FRASCO	300
13	Lâmina para bisturi descartável, nº 21, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
14	Lanceta para exames de glicemia, compatível com a caneta lancetadora licitada, caixa com 100 unidades	CAIXA	250
15	Luva cirúrgica estéril, nº 6,5	PAR	3.000
16	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5	PAR	4.000
17	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	PAR	3.000
18	Luva de procedimento, tamanho PP, caixa com 100 unidades	CAIXA	300
19	Luva de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades	CAIXA	300
20	Luva de procedimento, tamanho M, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	300
21	Luva de procedimento, tamanho G, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	300
22	Máscara descartável tripla com elástico, caixa com 50 unidades	CAIXA	1.000
23	Monitor de pressão arterial analógico adulto, com estetoscópio. Braçadeira em nylon com fecho de metal.	UNIDADE	30
24	Monitor de pressão arterial analógico obeso, com estetoscópio. Braçadeira em nylon com fecho de metal.	UNIDADE	20
25	Otoscópio, com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, cabeçote com lâmpada de alta e baixa luminosidade, com 5 espéculos auriculares sem encaixe metálico e reutilizável, sendo 1 espéculo de cada numeração – 1 a 5 – acondicionado com estojo	UNIDADE	15
26	Papel grau cirúrgico, 30cmX 100m	UNIDADE	100
27	Termômetro clínico digital	UNIDADE	50

4. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.2. Os fornecimentos dos produtos serão realizados de forma contínua e fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e formalizada através da Ordem de



Compra/Fornecimento emitida pela mesma.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

4.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens de acordo com a legislação vigente e possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade.

4.8. Os fornecimentos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no item 3.0 conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Compra, acompanhando da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições



pactuadas.

6.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

6.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.8. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste processo de despesa.

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento dos materiais consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

9.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A fiscalização técnica da dispensa emergencial avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

9.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCE/RN;

11.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 01 de Novembro de 2023.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde